



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N 3.262, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar o patrolamento e a manutenção de trechos que ligam as propriedades rurais às estradas principais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de patrolamento e manutenção dos trechos em estradas rurais que ligam propriedades privadas à respectiva estrada.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, a manutenção das estradas poderá compreender, entre outras ações:

- I - o nivelamento e a compactação do leito da estrada;
- II - a recuperação e instalação de bueiros e pontilhões;
- III - a drenagem e contenção de erosões;
- IV - a aplicação de revestimento primário ou outros materiais que melhorem a trafegabilidade;
- V - a limpeza das margens e a desobstrução de trechos prejudicados por acúmulo de sedimentos ou vegetação.

Art. 3º - A solicitação de patrolamento e manutenção deverá ser realizado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel beneficiado, mediante requerimento junto ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - As obras previstas nesta Lei deverão ser realizadas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do município, priorizando aquelas que atendam aos produtores rurais, famílias com pessoas em tratamento de saúde ou que estejam em condições mais precárias de trafegabilidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Guanhães/MG, 14 de maio de 2025.


Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria,
número 3262 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 12/06/25.

Ass.: 

Mat.: 690